



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

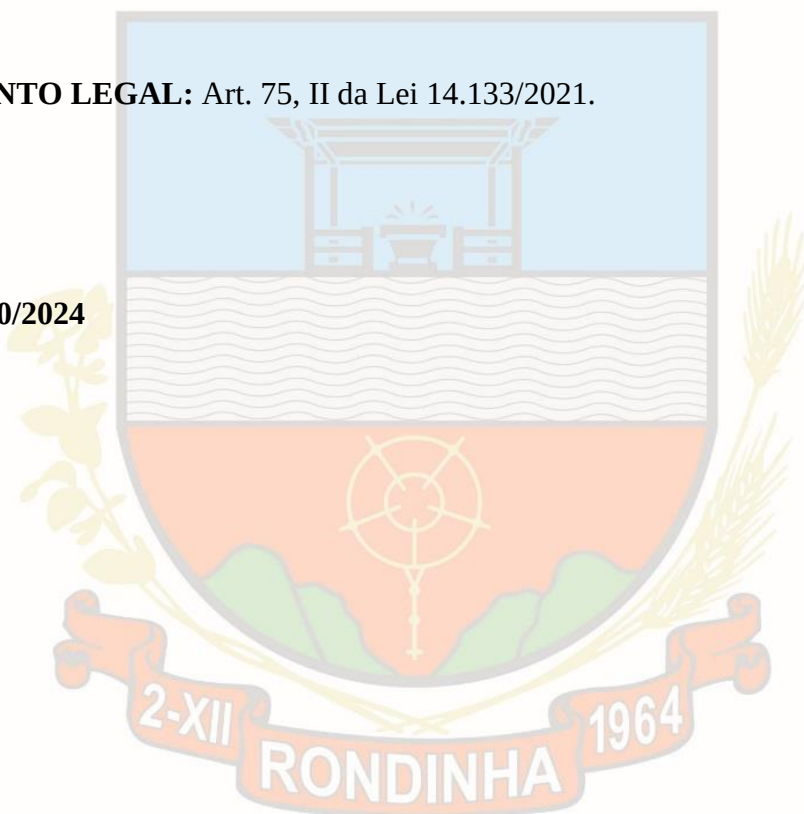
### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024.

Dispensa de Licitação nº 53/2024  
Processo nº 150/2024



**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**DATA:** 30/10/2024



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TOTEM JUNTO AO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### MEMORANDO

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**  
**DATA: 30/10/2024**  
**REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TOTEM JUNTO AO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência que autorize a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TOTEM JUNTO AO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS.**

A instalação do Totem tem por objetivo a necessidade de identificação do Centro Turístico junto ao Município de Rondinha, para assim, identificar um local para as pessoas que frequentam o Centro.

Cabe destacar que o totem pode ser utilizado como um elemento publicitário para identificar um local. Mas também, o totem é utilizado para sinalização direcional ou instrução, ele traz um visual sofisticado e moderno ao ambiente.

Ainda, o totem é um elemento de comunicação visual muito impactante. Como é possível perceber, as suas vantagens são muito importantes para as empresas. Além disso, o projeto pode ser feito em pequenos, médios e grandes formatos, adequando-se ao objetivo de comunicação visual de cada negócio.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de empresa especializada, nas condições fixadas no termo de referência, além das demais discriminações do instrumento convocatório, que tem por objetivo proporcionar maior facilidade de acessibilidade a informações de interesse público.

Pelos motivos já retratados, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Contudo, à sua consideração.

Rondinha-RS, 30 de outubro de 2024.

**DAMIÃO EXPEDITO SANTIN**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### DESPACHO

Acolho as justificativas e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para contratar a empresa **CRIART COMUNICACAO VISUAL LTDA**, com inscrição no CNPJ nº **51.486.083/0001-01**, para **INSTALAÇÃO DE TOTEM JUNTO AO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS**, no valor **R\$ 7.890,00** (sete mil, oitocentos e noventa reais)

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha, RS, de 30 de outubro de 2024.

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### MEMORANDO

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

**DATA:** 30/10/2024

**REFERENTE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TOTEM JUNTO AO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

|          |   |                                |
|----------|---|--------------------------------|
| 1101     | - | SEC. IND. COM. TURISMO         |
| 1081     | - | INFRA-ESTR.TURI                |
| 33903044 | - | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL |

Rondinha, RS, de 30 de outubro de 2024

**LUIS CARLOS HENZ**  
**CONTADOR**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### PARECER JURÍDICO

#### MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o Processo Dispensa de Licitação 53/2024, para contratar a empresa **CRIART COMUNICACAO VISUAL LTDA, com inscrição no CNPJ nº 51.486.083/0001-01**, para **INSTALAÇÃO DE TOTEM JUNTO AO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS.**

A instalação do Totem tem por objetivo a necessidade de identificação do Centro Turístico junto ao Município de Rondinha, para sinalização direcional ou instrução a localização as pessoas que frequentam o Centro.

Cabe destacar que o totem pode ser utilizado como um elemento publicitário para identificar um local. Mas também, o totem, é utilizado para sinalização direcional ou instrução, ele traz um visual sofisticado e moderno ao ambiente.

Ainda, o totem é um elemento de comunicação visual muito impactante. Como é possível perceber, as suas vantagens são muito importantes. Além disso, o projeto pode ser feito em pequenos, médios e grandes formatos, adequando-se ao objetivo de comunicação visual de cada negócio.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de empresa especializada, nas condições fixadas no termo de referência, além das demais discriminações do instrumento convocatório, que tem por objetivo proporcionar maior facilidade de acessibilidade a informações de interesse público.

E considerando o valor da contratação pretendida, a mesma encontra respaldo por meio da dispensa de licitação, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75, I I:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, considerando a permissão legal para a contratação conforme acima mencionado, assim como, que a empresa em questão apresenta-se capaz de realizar os serviços para o qual almeja esta Administração, e o valor se encontra com o condizente com os praticados no mercado, este órgão opina pela procedência do processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, RS, de 30 de outubro de 2024.

**CASSIANO JOSÉ REBELATTO**  
**OAB/RS 106.435**  
**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

b) Objetivo: Contratação de Empresa para **INSTALAÇÃO DE TOTEM JUNTO AO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS.**

**02** Valor total: **R\$ 7.890,00** (sete mil, oitocentos e noventa reais).

**03** Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

|                 |   |                                       |
|-----------------|---|---------------------------------------|
| <b>1101</b>     | - | <b>SEC. IND. COM. TURISMO</b>         |
| <b>1081</b>     | - | <b>INFRA-ESTR.TURI</b>                |
| <b>33903044</b> | - | <b>MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL</b> |

**03-** Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha, RS, de 30 de outubro de 2024.

---

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### DECLARAÇÃO

#### **Dispensa de Licitação nº 53/2024.**

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 53/2024, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Rondinha, RS, de 30 de outubro de 2024.

**CASSIANO JOSÉ REBELATTO**  
**OAB/RS 106.435**  
**Assessor Jurídico**



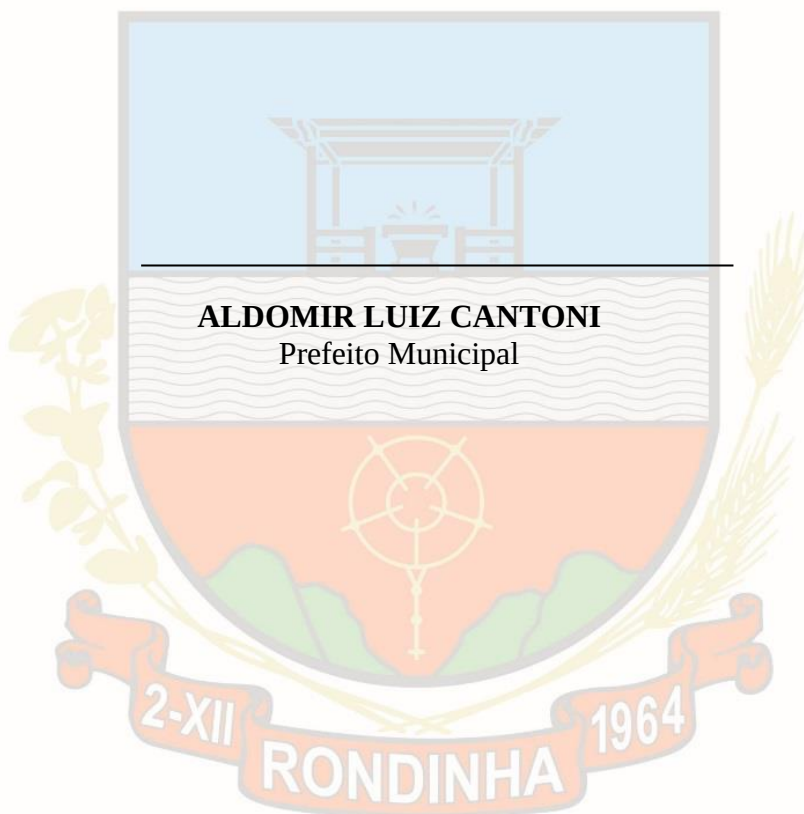
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2024, e, fundamentado no art. 75, II, da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratar a empresa **CRIART COMUNICACAO VISUAL LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 51.486.083/0001-01, para **INSTALAÇÃO DE TOTEM JUNTO AO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS**. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, Art. 72, Parágrafo único).

Rondinha, RS, de 30 de outubro de 2024.



**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 53/2024, o Sr. Prefeito Municipal, ALDOMIR LUIZ CANTONI reconheceu ser dispensada a licitação, para a contratação da empresa **CRIART COMUNICACAO VISUAL LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 51.486.083/0001-01, para **INSTALAÇÃO DE TOTEM JUNTO AO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS**, com fundamento no art. 75, II, da lei Federal 14.133/2021.

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2024.*

**Tailan A. Tremea**  
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

## **TERMO DE REVISÃO**

**Dispensa de Licitação nº 53/2024.**

O presente processo de dispensa de licitação contém \_\_\_\_\_ folhas, numeradas de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Rondinha, RS, de 30 de outubro de 2024.

